



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 182 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 77/2011 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE**:

Aprovar o REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES do Curso de Química/FACET, parte integrante desta Resolução.

Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - QUÍMICA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento tem como finalidade normatizar as Atividades Complementares do Curso de Química.

§1º. Entende-se por Atividades Complementares o conjunto de estratégias didático-pedagógica que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação do saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

§2º. As atividades complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Química conforme estabelecido no Projeto Pedagógico.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. O aproveitamento das Atividades Complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas no Anexo I – “Tabela de Pontuação de Atividades Complementares”.

Art. 3º. A carga horária das Atividades Complementares para o Curso de Química está prevista na estrutura curricular em vigor.

§1º. São válidas como Atividades Complementares somente aquelas realizadas após o ingresso do aluno no curso de Química e elencadas na Tabela do anexo I.

§2º. Alunos que ingressarem no Curso de Química através de transferência, poderão descontar, mediante aproveitamento das atividades realizadas no período anterior ao seu ingresso na UFGD, no máximo 50% da carga horária de Atividades Complementares.

Art. 4º. A entrega do relatório e documentos comprobatórios deverá ser feita em duas etapas:

- a. Primeiro Relatório – deve ser apresentado por alunos que já integralizaram 50% da carga horária de disciplinas.
- b. Segundo Relatório – deve ser apresentada por alunos no decorrer do último semestre do curso.

Parágrafo único. O segundo relatório deverá conter apenas os documentos relativos ao restante necessário das Atividades Complementares desenvolvidas.

Art. 5º. A responsabilidade pela validação e contabilização dos documentos relativos a Atividades Complementares é da Coordenação do Curso de Química.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso de Química disponibilizará uma tabela síntese com a relação de alunos e carga horária cumprida na secretaria da FACET.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pelo Conselho Diretor da FACET mediante parecer da Coordenação do Curso de Química e ouvida a CPAA - Química.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE QUÍMICA						
1	ATIVIDADES INTERNAS E INSTITUIÇÃO	PROFISSIONAIS EXTERNAS A	Unidade	Hora equivalência	Limite máximo	
1.1	Estágio interno (extracurricular) na instituição, relacionado com o curso		Hora	1 hora-aula	72 (60)	
1.2	Estágio extracurricular fora da instituição em atividades relacionadas com disciplinas integrantes da estrutura curricular		Hora	1 hora-aula	72 (60)	
1.3	Participação em projetos de Empresa Júnior reconhecida formalmente pela UFGD		Hora	1 hora-aula	36 (30)	
2	PUBLICAÇÕES / PESQUISAS					
2.1	Participação em encontro científico, congressos, simpósios, fóruns sem qualificação QUALIS, promovidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e/ou instituição de pesquisa		Hora	1 hora-aula	36 (30)	
2.2	Participação em encontro científico, congressos, simpósios, fóruns com qualificação QUALIS, promovidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e/ou instituição de pesquisa		Hora	1 hora-aula	72 (60)	
2.3	Participação e conclusão de PIBIC interno da UFGD comprovado mediante certificado PROPP		Ano	36 horas-aula	72 (60)	
2.4	Participação e conclusão de PIVIC interno da UFGD comprovado mediante certificado PROPP		Ano	18 horas-aula	36 (30)	
2.5	Participação e conclusão de PIBID interno da UFGD comprovado mediante certificado PROGRAD		Ano	36 horas-aula	72 (60)	
2.6	Apresentação oral de artigos completos, resumos, resumos expandidos em congressos, simpósios e demais encontros científicos		Publicação	6 horas-aula	72 (60)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

2.7	Apresentação oral de banner, pôster, painel em congressos, simpósios e demais encontros científicos.	Publicação	4 horas-aula	36 (30)
2.8	Publicação de resumos	Publicação	9 horas-aula	36 (30)
2.9	Publicação de artigos em congressos, simpósios, e demais encontros científicos impressos ou eletrônicos.	Publicação	36 horas-aula	72 (60)
2.10	Publicação de artigo de opinião em meios de comunicação, impresso e/ou eletrônico sobre assuntos relacionados com o curso	Publicação	3 horas-aula	18 (15)
3	EXTENSÃO CIENTÍFICO-CULTURAL			
3.1	Atividade de extensão desenvolvida pelo curso em convênio com instituições públicas e privadas.	Hora	1 hora-aula	36 (30)
3.2	Participação e/ou organização de cursos de extensão de natureza acadêmica ou profissional promovidos pela UFGD	Hora	1 hora-aula	36 (30)
3.3	Participação de curso técnico e/ou profissionalizante em área afim com carga horária total mínima de 80 horas	Hora	1 hora-aula	54 (45)
3.4	Realização de curso de idiomas em instituição juridicamente constituída, com carga horária total mínima de 120 horas, com participação e aprovação comprovadas.	Curso	72 horas-aula	72 (60)
3.5	Participação em atividades de cunho cultural/científico vinculados a IES, reconhecidas pelo MEC, com comprovante emitido pela organização (Instituição) (teatro, dança, coral, etc.)	Hora	1 hora-aula	18 (15)
3.6	Trabalho em área afim da FACET premiado em concurso	Trabalho	18 horas-aula	36 (30)
3.7	Viagem de intercâmbio entre países comprovado mediante certificado/comprovante	Viagem	54 horas-aula	36 (30)
3.8	Participação em projetos/competições regionais, nacionais e internacionais de interesse e relevância acadêmica relacionados	Hora	1 hora-aula	18 (15)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

	com o objetivo do curso			
4	EXTENSÃO COMUNITÁRIA			
4.1	Participação de programa de extensão comunitária da UFGD	Hora	1 hora-aula	54 (45)
4.2	Prestação de serviço comunitários em áreas da FACET não vinculado a projeto, programas, ação ou cursos de extensão da UFGD em entidade beneficente ou humanitária.	Hora	1 hora-aula	36 (30)
5	INCENTIVO A DOCÊNCIA			
5.1	Monitoria em disciplina comprovada mediante certificado / comprovante PROGRAD	Hora	1 hora-aula	72 (60)
5.2	Colaborador, bolsista ou não, em projeto de ensino coordenado por professor da UFGD.	Hora	1 hora-aula	72 (60)
5.3	Ministrante de curso de extensão relacionado com a formação acadêmica mediante comprovante da UFGD	Hora	1 hora-aula	72 (60)
5.4	Ministrante de palestra e/ou cursos relacionados com disciplinas do curso	Hora	4 horas-aula	36 (30)
6	OUTROS			
6.1	Participação em grupo de pesquisa como membro (sem bolsa)	Hora	9 horas-aula	9 (7,5)
6.2	Atividade de representação estudantil (diretório, centro acadêmico, Conselho Diretor, Empresa Junior etc.) mediante comprovante do exercício.	Hora	36 horas-aula	36 (30)